
COLÉGIO DE MAGISTRADOS

Edital nº 02/2021/CMJE

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO COLÉGIO DE MAGISTRADOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, nos termos do art. 116, da Resolução nº 12, de 23 de agosto de 2007, faz saber, aos Juízes de Direito do Sistema Estadual dos Juizados Especiais do Poder Judiciário da Bahia, que estão abertas as inscrições para participação da Reunião do Colégio de Magistrados, que ocorrerá, por videoconferência, no dia 09 de setembro de 2021, às 14:30h, oportunidade em que serão submetidas à apreciação e votação propostas de Enunciados que deverão ser apresentadas com observância as seguintes regras formais:

I – DA PROPOSIÇÃO DE ENUNCIADOS

1. Os Magistrados integrantes do Sistema Estadual dos Juizados Especiais que desejem participar da reunião deverão realizar inscrição no Sistema de Educação Corporativa (SIEC) da Universidade Corporativa do TJBA, até o dia 08 de setembro de 2021.
2. Os Magistrados inscritos poderão enviar proposições de enunciados até o dia 02 de setembro de 2021, diretamente através do Sistema de Educação Corporativa (SIEC) da Universidade Corporativa do TJBA ou através do e-mail colegiodemagistrados@tjba.jus.br.
3. Cada Magistrado integrante do Sistema Estadual dos Juizados Especiais poderá apresentar, no máximo, 3 (três) proposições de enunciados sobre direito material ou processual.
4. As proposições de enunciados deverão seguir os seguintes parâmetros formais:
 - I – ser redigidas em orações diretas e objetivas, com, no máximo, 800 caracteres;
 - II – ser acompanhadas de exposição de motivos (justificativa), com no máximo 3.000 caracteres, na qual o proponente apresentará os fundamentos teóricos da sua proposição, podendo citar, no corpo do texto, obras doutrinárias e textos jurisprudenciais;
 - III – no caso de apresentação de proposição de enunciado que seja antagônica a precedente ou jurisprudência dominante do Poder Judiciário do Estado da Bahia, o participante deverá indicar a divergência, apresentando fundamentação e justificativa;
 - IV – não serão aceitas propostas de enunciados que se contraponham aos já consolidados pelo FONAJE.
5. As proposições de enunciados serão recebidas pela Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Especiais – COJE, que as encaminharão para a Mesa Diretora do Colégio de Magistrados para a análise do juízo de admissibilidade, conforme as regras estabelecidas neste Edital.
6. A Mesa Diretora encaminhará as propostas de enunciados selecionadas para a Coordenação dos Juizados Especiais, que as enviará, exclusivamente por meio eletrônico, para todos os juízes do Sistema Estadual dos Juizados Especiais até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da reunião do Colégio de Magistrados.

II – DA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS

7. Os debates das proposições de enunciados ocorrerão, preferencialmente, em grupos temáticos, distribuídos em salas virtuais simultâneas, sendo posteriormente submetidos à deliberação do colegiado.
 - 7.1. Somente será admitida a participação do magistrado em 01 (um) dos grupos temáticos.
 - 7.2. Os debates em grupos temáticos ocorrerão paralelamente e durarão 20 (vinte) minutos.
8. Após as discussões dos grupos temáticos, a Desembargadora Presidente do Colégio de Magistrados procederá à leitura da proposição de enunciado, concedendo-se a um representante do grupo temático o tempo de 5 (cinco) minutos para defesa.
 - 8.1. Será admitida 1 (uma) objeção à proposta de enunciado, que deverá ser defendida em até 5 (cinco) minutos.
 - 8.2. A proposta previamente apresentada somente poderá sofrer alteração no curso da discussão e votação quanto à sua redação e não quanto ao seu conteúdo.
 - 8.3. Qualquer membro da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados, bem como a Juíza Coordenadora do Sistema Estadual dos Juizados Especiais, poderá propor nova redação para o enunciado, sendo esta votada como substitutivo, conforme quórum estabelecido no item 9.
9. A proposição de enunciado submeter-se-á à votação e será considerada aprovada se obtiver a maioria absoluta dos votos dos juízes integrantes do Sistema dos Juizados Especiais, incluída a Juíza Coordenadora do Sistema Estadual dos Juizados Especiais e excetuados os Juízes dos Juizados Adjuntos e os Juízes Substitutos.
 - 9.1. As propostas de enunciados que possuírem o intuito de modificar enunciados anteriormente acolhidos pelo Colégio de Magistrados só serão aprovadas com o voto favorável de 2/3 dos juízes integrantes do Sistema dos Juizados Especiais, incluída a Juíza Coordenadora do Sistema Estadual dos Juizados Especiais e excetuados os Juízes dos Juizados Adjuntos e os Juízes Substitutos.
10. Em qualquer hipótese, o proponente poderá manifestar desistência da proposição de enunciado até 24 horas antes da reunião, através do e-mail colegiodemagistrados@tjba.jus.br.
11. Ao final das atividades, a Desembargadora Presidente do Colégio de Magistrados fará leitura dos enunciados aprovados para realização de eventuais correções formais, após o que serão registrados em ata a ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Havendo inviabilidade técnica, não serão criados grupos temáticos, passando-se à leitura e defesa das propostas de enunciados pelos seus proponentes, no prazo de 5 (cinco) minutos, admitindo-se a inscrição de 1 (um) magistrado para a objeção, no mesmo prazo.
 - 12.1. Encerradas as defesas e objeções, a Desembargadora Presidente do Colégio de Magistrados submeterá as propostas à votação para aprovação nos termos do item 9.
13. Os enunciados, uma vez aprovados com ou sem alteração em seu texto original, não mais se consideram de autoria do proponente, e sim do Colégio de Magistrados.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do Colégio de Magistrados.

Salvador, 19 de agosto de 2021.

Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Presidente da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados